

**ACORDO COLETIVO** para o funcionamento do BOULEVARD SHOPPING em domingos e feriados, firmado entre o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE VITORIA DA CONQUISTA**, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING VITÓRIA DA CONQUISTA** e a **ADMINISTRAÇÃO DO BOULEVARD SHOPPING VITÓRIA DA CONQUISTA**.

CONSIDERANDO o cenário de pandemia e as diversas medidas implementadas pelos órgãos públicos em suas diferentes esferas, com o propósito de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a função social das empresas, a imprevisão deste estágio caótico, o status de hipossuficiência dos trabalhadores e a necessidade de equilibrar todos estes fatores;

As partes celebram, de comum acordo, o presente Acordo Coletivo, que se regerá conforme as condições e itens seguintes:

Cláusula 1ª – O Boulevard Shopping poderá funcionar aos domingos, alguns dias santos e feriados (municipais, estaduais e nacionais), sendo que a jornada máxima de cada empregado em tais dias será de 06 (seis) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§1º - O intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso não será computado na jornada de trabalho.

§2º - A jornada dos domingos será remunerada com acréscimo **INDENIZATÓRIO** de 75% (setenta e cinco por cento), sem prejuízo da folga semanal.

§3º - A jornada dos feriados será remunerada com acréscimo **INDENIZATÓRIO** de 80% (oitenta por cento).

§4º As horas que excederem a jornada de 06 (seis) horas serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), de forma **indenizatória**, mediante discriminação em recibo.

§5º Sobre as remunerações de natureza **indenizatória** não incidirão quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários.

Cláusula 2ª – O Boulevard Shopping não funcionará nos dias 01 de janeiro (Confraternização Universal) e 25 de dezembro (Natal), exceto academia, cinema, alimentação e lazer.

Cláusula 3ª - Os Sindicatos se comprometem a realizar o depósito eletrônico do presente acordo no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula 4ª – A vigência de presente Acordo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rediscutido o presente termo de acordo, quando da celebração da próxima Convenção Coletiva.

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2021

**JOIR SOUZA SALA**  
Presidente  
SIND. DOS EMP. NO COMÉRCIO EM VIC  
Av. A - Cam. Universidade, 100 - Candeias  
Fone: (77) 2101-2200

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**João Luiz dos Santos Jesus**  
Presidente  
Sindicato do Comércio Varejista  
e Atacadista de Vit. da Conquista

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO DO BOULEVARD SHOPPING VITÓRIA DA CONQUISTA.